## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NHA DO IVAÍ

## ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

## LEI Nº. 327/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 855,29 (Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
004	Divisão de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.04012-014	Atividades da Divisão de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.1.00.000732	Convênio Ampliação do Centro de Atendimento a	855.29
	Criança e ao Adolescente	
TOTAL		855,29

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I - cancelamento total/parcial das seguintes dotações:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
208.244.08012-057	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.00.000732	Convênio Ampliação do Centro de Atendimento a	703,03
	Criança e ao Adolescente	
TOTAL		703,03

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
208.244.08012-057	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.1.00.000732	Convênio Ampliação do Centro de Atendimento a	36,07
	Criança e ao Adolescente	
TOTAL		36,07



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

I I- Excesso de Arrecadação:

13.25.01.99.02.00	Rendimentos Convênio Ampliação do Centro	116.19
	de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
TOTAL		116,19
-	ΓΟΤALGERAL I+II	855,29

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, 16 de novembro de 2009.

Carlos Bandiera de Mattos Prefeito Municipal